



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 081/2014

Súmula: Concede gratificação a servidores municipais e dá outras providências.

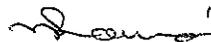
A Prefeita do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Em razão de atribuições e responsabilidades adicionais as funções próprias do cargo de concurso, ficam gratificados em conformidade com o símbolo FG-3, do anexo III da Lei nº 21/2002, os servidores municipais Silvana da Silva, matrícula nº 99705-6, e Sandra Alves de Oliveira, matrícula 99695-5.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas/PR, 27 de junho de 2014.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita